



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:**

Solicitação feita através da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, localizada na Rua Mário Vidal nº 15 – Garagem, Porto da Roça, Saquarema, CEP 28991-418, Prefeitura Municipal de Saquarema – CNPJ. 32.147.670/0001-21.

### **2. DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem como objetivo, a contratação de Empresa com a finalidade de *Fornecimento de materiais* para serem instalados no campo sintético do Gravatá do Município de Saquarema, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo.

Todas as garantias legais oferecidas pela Contratada, além de: Especificações, quantitativos e condições constantes dos produtos devem estar de acordo com este Termo de Referência.

### **3. DA JUSTIFICATIVA**

Pensando no conforto da população, a Prefeitura de Saquarema, tem por objetivo adquirir grama sintética para o campo do Gravatá, visando promover o lazer dos moradores do município, bem como despertar o incentivo a prática esportiva. O material que é utilizado na fabricação da grama sintética, é uma fibra mais “nobre”. Sua formulação avançada traz como características principais a maciez dos fios.

Seu aspecto se assemelha muito à grama natural, sendo menos abrasiva e garantindo ao longo dos anos um melhor aspecto visual. Desta forma, a grama sintética é antifungo, antimoho, antibacteriano, sintética, durável, antiderrapante e ainda possui como benefício baixo custo de manutenção.

A aquisição dos demais itens visa a iluminação e conservação do Ambiente a fim de proporcionar maior segurança, proteção e conservação do bem municipal, conforme descrito no anexo 1.

Considerando que esta Secretaria está reformando alguns espaços públicos, áreas para implantar pequenas praças, utilizaremos a seguinte aquisição a fim de dar continuidade ao projeto e necessidade do Município.

#### 4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Para executar este projeto, a Prefeitura de Saquarema, vem por intermédio deste Termo de Referência adquirir os seguintes materiais cujas especificações aparecem a seguir:

<i>Especificação Técnica do Objeto</i>			
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade</b>
1	Tela de arame galvanizado quadrangular / losangular, fio 2,11 mm (14bwg), malha 5 x 5 cm, h = 2m.	m <sup>2</sup>	300
2	Rede de nylon para proteção de quadra.	m <sup>2</sup>	1850
3	Cabo de aço galvanizado, diâmetro 9,53 mm (3/8"), com alma de fibra 6 x 25 f COMP. 150/SINAPI – SAQ.	kg	65,50
4	Piso de grama sintética europeia, fios com comprimento de 28mm, referência FLP PP, flexigrass ou similar.	m <sup>2</sup>	1.500
5	Refletor de LED 100 watts – bivolt.	un	24

Processo nº: 12168 / 2020
Fls:
Assinatura

## **5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente deverá acontecer por conta de recursos que estarão livres e não comprometidos, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA vigente da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos a qual aparece discriminada a seguir:

Programa: 18.001.15.452.065.2.108

Ficha: 1079

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.18.00.00

## **6. VALOR ESTIMADO**

O valor total para a aquisição dos bens a serem adquiridos, constará nos autos, a partir da pesquisa de preços a ser oportunamente realizada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade.

## **7. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

7.1. No preço da aquisição destes produtos deverão estar embutidos, todos os custos referentes ao deslocamento até o local de entrega, manutenção, seguros, taxas e impostos.

7.2. A empresa responsável pelo fornecimento dos produtos em questão, será responsável por todos os prejuízos que possa causar ao Município, decorrentes de negligências do não atendimento das nossas solicitações no prazo estabelecido no item incorrendo, neste caso em multas a serem aplicadas conforme as legislações vigentes.

7.3. Os produtos a serem disponibilizados e especificados no item 4 (quatro) deste Termo de Referência, deverão estar em perfeitas condições de uso, caso contrário, a Contratada deverá providenciar imediata substituição, sem qualquer custo adicional dentro do período de garantia do(s) produto(s).

7.4. A penalidade pelo não atendimento da solicitação feita por esta Prefeitura com relação a defeitos do(s) produto(s) para execução dos serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, implicará em uma multa na forma estabelecida no contrato.

7.5. Os itens especificados neste termo, são de classificação **comum** e deverão ser entregues a esta Municipalidade de forma **parcelada** de acordo com quantidades solicitadas na ordem de entrega dos bens, assinada pelo Secretário da Pasta.

## **8. CONDIÇÕES DE GARANTIA**

8.1. A garantia do objeto especificado no item 4 (quatro) deste Termo de Referência deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data de entrega dos bens. Ainda assim, o vencedor do procedimento licitatório é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

8.2. As condições de garantia do(s) produto(s) segue(m) de acordo com a **Lei Federal Nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, especificamente em seus artigos 18 e 26.**

8.3. Todos os custos com as manutenções preventivas e/ou corretivas ocorrerão por conta da Contratada, durante o período de garantia.

8.4. Caso não tenha sido possível o reparo dentro do prazo estipulado no item anterior, a Contratada deverá providenciar a substituição do(s) produto(s) em até 05 (cinco) dias úteis.

## **9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada por, no mínimo, dois servidores designados pelo Poder Público Contratante, a partir da efetiva entrega do objeto em tela (mediante o recebimento definitivo dos bens).

## **10. MODO / PRAZO / LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

10.1. O objeto deverá ser fornecido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da efetiva ciência quanto à ordem para entrega do mesmo (emitida pelo Secretário da Pasta), somente será aceito se atender a todas as especificações técnicas estabelecidas no item 4 (quatro) do presente Termo de Referência.

Processo nº: 12168 / 2020
Fls:
Assinatura

10.2. Nesse prazo, a Contratada deverá enviar os bens contratados, conforme as condições definidas neste Termo de Referência.

10.3. O lugar de entrega dos bens, será no galpão da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, o qual se qualifica como local adequado para o armazenamento dos bens até que sejam levados aos locais onde serão utilizados. O galpão da Secretaria está localizado na Rua Mário Vidal nº 15 – Garagem, Porto da Roça, Saquarema, CEP 28991-418, Prefeitura Municipal de Saquarema – CNPJ. 32.147.670/0001-21.

10.4. O prazo de vigência do contrato (em termos amplos, dada a previsão disposta no art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93) será de 60 (sessenta) dias, a partir de data de sua assinatura. O objeto contratado poderá sofrer as alterações nos limites previstos na Lei Federal n.º 8.666/93.

## **11. RECEBIMENTO DO OBJETO**

11.1. O objeto pretendido será recebido de forma provisória pelo fiscal responsável do contrato a ser firmado com a empresa licitante vencedora do certame de forma a analisar minuciosamente os bens entregues. Após análise, caso os bens estejam em ordem com o que foi solicitado neste Termo de Referência (ver item 4 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS) o fiscal receberá os mesmos de forma definitiva, caso contrário poderá recusar o seu recebimento definitivo.

11.2. Todas as condições de recebimento ou não dos bens pretendidos decorreram de acordo com os Arts. 73, 74, 75 e 76 da Lei Federal 8.666/93.

11.3. Ressaltamos ainda, caso o valor dos bens pretendidos seja superior ao limite estabelecido para a modalidade convite, o recebimento dos mesmos, será efetuado por uma comissão de no mínimo 3 (três) membros, conforme descrito no Art. 15 § 8º da Lei federal 8.666/93.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

12.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;





Processo nº: 12168 / 2020
Fls:
Assinatura

decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.

13.10. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema.

13.11. Cientificar, imediatamente, à fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.

13.12. Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema.

13.13. Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização Prefeitura Municipal de Saquarema.

13.14. Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado do art. 65, § 1º e § 2º, da Lei nº 8.666/93.

#### **14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

14.1. O gestor do Contrato e o fiscal do contrato será designado pela Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos devidamente publicado conforme Art. 67 Lei nº 8.666/93. Porém, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público contratante ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

14.2. Ficará a cargo do Fiscal de Contrato, fiscalizar as condições e o gerenciamento da entrega. O mesmo deverá atestar se o(s) produto(s) adquirido(s) está(ão) de acordo com as quantidades e especificações solicitadas neste Termo de Referência (Item 4), assim como atentar para o prazo de entrega, de forma que os bens sejam entregues dentro do prazo estipulado no item 10.

14.3 - Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e





Processo nº: 12168 / 2020
Fls:
Assinatura

15.4. A Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Saquarema reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº. 8.666/93

## 16. ANEXO 1: MEMÓRIA DE CÁLCULO

A memória de cálculo em anexo (Anexo I), nos mostra a relação de materiais, a serem adquiridos para atender as necessidades de reforma dos playgrounds pretendidos. A aquisição será feita pela necessidade da Prefeitura em **ATUALIZAR, SUBSTITUIR E/OU EQUIPAR-SE** com produtos que atendam a demanda de sua responsabilidade.

Saquarema, 16 setembro de 2020.

Elaborado por:

Beatriz da Silva Fonseca  
Matrícula 912352

*Lindonor Ferreira Rezende da Rosa*  
*Secretário Municipal de Transportes e Serviços Públicos*